



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1295/2012, DE 23/02/2012. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dá nova redação ao Parágrafo 6º do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1008/2008, de 24/04/2008.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo 6º do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1008/2008, de 24/04/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º A “AACAR – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ROSANA”, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).”

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº. 1231/2011, de 19/05/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2012.

APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

Raquel Cirino de Souza Boti
RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria